

LEI N° 388/1994

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 1994 e contém outras disposições.

O Povo do Município de Água Comprida/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 1994, o Crédito Adicional Especial de Cr\$ 128.997,55 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), para fazer face ao Pagamento á SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em forma de devolução, pelo Convênio Firmado n° 136/89.

Art. 2° - Constituí Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial especificado no Artigo Anterior, a Anulação Parcial da Programação Orçamentária 2.4-5813161 - 4110 - Obras e Instalações, constante do Orçamento Programa do Presente Exercício de 1994.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Água Comprida, 29 de Outubro de 1993
José Oscar Silva
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se.